



**PRIMEIROTERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 136/2016**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **Allan Kardec Bezerra da Silva**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade n.º 2.479.623 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 350.544.764-15, residente na Rua Ivan Figueirôa, n.º 350 A – Centro – Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA AGRESTE LTDA ME**, CNPJ n.º 11.364.536/0001-02, com endereço na Rua Estácio Coimbra, n.º 157 – Centro – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, Telefone: (81) 3634-1121, neste ato representada pela Senhora **Carlos Eduardo Nóbrega de Albuquerque**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5.189.040 SDS-PE e do CPF n.º 024.124.404-84, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues da Costa, n.º 121 – São Sebastião – Surubim-PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Convite n.º 006/2016, consoante consta do Processo Licitatório n.º 016/2016, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os valores e quantidades do objeto contratual necessitam serem aumentados, devido a necessidade da continuidade dos serviços destinados à confecção de material gráfico para ser utilizado pelas unidades de ensino e pelas Secretarias de Administração e de Educação do Município de Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula terceira, com base no art. 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93, será modificada com o acréscimo de 25% do valor contratual, correspondente ao valor de R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais), passando o valor total contratado para **R\$ 71.200,00**(setenta e um mil e duzentos reais).

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Vertentes, 05 de setembro de 2016.

Allan Kardec Bezerra da Silva

Carlos Eduardo Nóbrega de Albuquerque

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60